JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2633
03 DE JULHO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2
PORTARIA Nº 486, DE 23 DE JUNHO DE 2026 2
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
DECRETO Nº 232/2026 4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6
PORTARIA Nº381/2026 7
PORTARIA Nº473/2026 8
PORTARIA Nº474/2026 10
PORTARIA Nº475/2026 12
PORTARIA Nº476/2026 15
PORTARIA Nº477/2026 15
PORTARIA Nº484/2026 16
PORTARIA Nº496/2026 16
PORTARIA Nº499/2026 17
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 19
DECRETO 225/2026 - RETIFICA O DECRETO 201/2026 19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 41/2026 20
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2.025 21
PORTARIA Nº 505, DE 02 DE JULHO DE 2.026 21
SAMAE 22
03 - EXTRATO DE 3º ADITIVO - CONTRATO 18.2023 - ALARM FORCE PUB 22
03 - EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 29.2024 - PREGÃO 02/2024 23
ERRATA DO AVISO DA LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 11/2026 24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026 - PREGÃO24/2026 25
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 - PREGÃO 11/2023 25
CADERNOS 26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 26
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026 27

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 486, DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 486, DE 23 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Institui e designa membros do Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral, define suas competências, organização e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n° 7, de 1º de agosto de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática, da participação social e da articulação interinstitucional na construção do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de coordenar o diagnóstico, o planejamento e a estruturação da expansão de vagas e da proposta pedagógica de tempo integral no município;

Art. 2º O Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade acompanhar, apoiar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Educação Integral, contribuindo para a garantia do desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Art. 3º O comitê terá caráter intersetorial, visando a convergência de objetivos e metas compartilhadas para a construção de uma política pública integrada;

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral:

I. Identificar os problemas e obstáculos para o atingimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação no âmbito do município;

II. Analisar indicadores educacionais, socioeconômicos e de desigualdade para fundamentar as decisões de expansão da rede;

III. Elaborar diagnóstico detalhado sobre os impactos financeiros, de pessoal e de rede decorrentes da ampliação da jornada;

IV. Avaliar as condições de infraestrutura física, transporte escolar, alimentação e recursos pedagógicos disponíveis nas unidades de ensino;

V. Verificar a disponibilidade de profissionais da educação e mapear as demandas de formação continuada em serviço;

VI. Mapear as legislações existentes e os normativos que regulamentam a Educação Integral para subsidiar a política local;

VII. Promover a articulação intersetorial entre a educação e as áreas de saúde, cultura, assistência social e esporte;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

VIII. Identificar e priorizar as instituições que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade social para a oferta de tempo integral;

IX. Assegurar o diálogo permanente e a consulta ampla com a comunidade escolar e sociedade civil para a construção democrática da política;

X. Formular soluções de curto, médio e longo prazo para a estruturação do plano de expansão de vagas;

XI. Definir estratégias de organização da rede, fontes de financiamento e a composição do quadro de profissionais;

XII. Colaborar no desenho da matriz curricular e na definição de diretrizes pedagógicas que assegurem a indissociabilidade entre o educar e o cuidar;

XIII. Estabelecer estratégias de monitoramento, indicadores e avaliação sistemática das ações implementadas e seus impactos na aprendizagem;

XIV. Definir metas compartilhadas e objetivos comuns para a elaboração da proposta político-pedagógica intersetorial;

XV. Realizar estudos e promover debates sobre fundamentos, concepções e legislação da Educação Integral em Tempo Integral;

XVI. Contribuir para a elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação Integral;

XVII. Propor recomendações para o aprimoramento da política e elaborar relatórios anuais de monitoramento para o Conselho Municipal de Educação;

XVIII. Apoiar a mobilização das comunidades e territórios educativos para a participação ativa nas ações de educação integral;

XIX. Participar ativamente de todas as decisões necessárias para a construção do ato normativo e o detalhamento da política municipal de educação integral;

XX. Elaborar um plano de ação detalhado, com tarefas específicas, recursos necessários e prazos definidos para o alcance das metas de expansão de matrículas;

XXI. Estruturar um plano de comunicação para dar transparência ao processo e engajar a comunidade escolar na implementação da política;

Art. 5º O Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral será composto, por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Atef El Kadri (Matrícula nº 5116-1) - Secretário Municipal de Educação;

b) Milton Nogima (Matrícula nº 4112-1) - Diretor administrativo;

c) Aline Fernandes Alvarenga Meyer de Lima (Matrículas nº 3454-1 e 4707-1) - Assessora de Educação de Jovens e Adultos e Disciplinas;

d) Ariane Regina Cazzaro Silva (Matrículas nº 3650-1 e 4936-1) - Assessora da Unidade Alfabetizadora e Reforço Escolar;

e) Cintya Wedderhoff Machado (Matrícula nº 2616-1) - Assessora Pedagógica da Educação Infantil;

f) Cláudio Luiz Moreira (Matrícula nº 3698-1) – Divisão do Transporte Escolar;

g) Elaine Eskildssen (Matrículas nº 2057-1 e 2591-1) - Chefe da Divisão Financeira;

h) Lucas Giovane Iwanchechen (Matrícula nº 3503-1) - Documentador escolar;

i) Sandra Regina Pedro (Matrícula nº 2197-1) - Assessora Pedagógica da Educação Inclusiva;

j) Simone Aparecida de Andrade Vallini (Matrículas nº 3882-1 e 5011-1) - Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental;

k) Susane Kobayasi (Matrícula nº 5214-1) - Serviço Social e Busca Ativa;

l) Vanessa Cipriano Giuliangeli (Matrícula nº 4401-1) - Responsável Técnico da Alimentação Escolar;

m) Willian Augusto Moreira (Matrícula nº 4105-1) - Manutenção e infraestrutura escolar.

II – Representantes de diretores e coordenadores da Rede Pública Municipal de Ensino:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

a) Lalesca Carolini Souza Sampaio (Matrícula nº 4204-1) - Coordenadora;

b) Magda Furrier Rosa Eduardo (Matrículas nº 3715-1 e 2333-1) - Coordenadora;

c) Rosemary Bento Macedo dos Santos (Matrícula nº 2995-1) - Diretora;

d) Vanessa Fábia Andreoli Ferreira (Matrícula nº 2089-1) - Diretora.

III - Representantes de professores das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino:

a) Elaine Cristina Cândido (Matrícula nº 2580-1);

b) Eliane de Fátima Souza (Matrícula nº 2777-1);

c) Claudia Machado Barbosa (Matrícula nº 3670-1).

IV - Representantes de Instituições de Ensino Superior:

a) Michele Salles El Kadri - Representante da Universidade Estadual de Londrina (UEL);

b) Haroldo Lhou Hasegawa - Representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Londrina.

V - Representantes intersetoriais do Poder Executivo Municipal:

a) Isabelle de Moraes Ferreira (Matrícula nº 5206-1) - Coordenadora do Centro de Saúde;

b) Lisa Mitiko Koga Kuriki (Matrícula nº 3723-1) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Emerson José de Oliveira (Matrícula nº 2718-1) - Representante da Secretaria Municipal de Esportes;

d) Sônia Regina Martins (Matrícula nº 1973-1) - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A participação no Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 22ee8cc3-e8e7-48db-a0a9-3f57e99395c1

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 232/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 289.004,97 (duzentos e oitenta e nove mil, quatro reais e noventa e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
56 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
161 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.004,97
06.001.12.361.0006.2.055		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
272 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
06.001.12.361.0006.2.201		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
275 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
294 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
374 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
377 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
		Total Suplementação:	**289.004,97**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
249 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
06.001.12.128.0006.2.051		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
260 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0006.2.055		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.3.50.43.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.270,16
271 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.836,48
273 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.361.0006.2.201		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
276 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
06.001.12.365.0006.2.046		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
283 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.279,28
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
288 - 3.3.50.43.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.609,11
290 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9,94
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108		COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
390 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total Redução:	**269.004,97**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 4b8f8432-ec79-43bd-b88a-9ea3c99c2ed8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

PORTARIA Nº381/2026

PORTARIA Nº 381, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os artigos 07, 15 e 27 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de maio de 2026.

Protocolo	Matr.	Servidor	Quinq.	Período	Parcela
7960/2024	39331	ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO	1º	2015/2020	3ª
5899/2024	37551	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	2º	2019/2024	3ª
8188/2024	29231	APARECIDO JESUS DOS SANTOS	3º	2016/2021	3ª
7380/2024	30761	CLEONICE APARECIDA DERVAL	3º	2018/2023	1ª,2ª,3ª
8320/2024	40391	DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA	1º	2015/2020	1ª,2ª,3ª
7463/2024	37581	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	2º	2019/2024	1ª,2ª,3ª
8312/2024	35751	MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	2º	2017/2022	1ª,2ª,3ª
7703/2024	34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	2º	2017/2022	3ª
7614/2024	27881	ROSIMARA DOMUCHI	4º	2019/2024	2ª, 3ª
7989/2024	37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	2º	2019/2024	2ª, 3ª

Art. 2º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de maio de 2026, para liquidação de Tributos Municipais.

Processo Digital	MATR.	SERVIDOR	QUINQ.	PERÍODO	PARCELA
1000/2026	29301	APARECIDA DE SOUZA LIMA DELFINO	4º	2021/2026	1ª
2638/2026	28791	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	4º	2020/2025	2ª
855/2026	38161	LAIS ANGELICA GONCALVES	2º	2019/2024	3ª
594/2026	27421	MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI	4º	2019/2024	3ª
2651/2026	29171	NAIR SCHOENBERGER	4º	2021/2026	1ª
2650/2026	39861	NAIR SCHOENBERGER	2º	2020/2025	1ª
683/2026	19641	NEIFO DONIZETE PEREIRA	5º	2019/2024	3ª
2860/2026	15581	RAFAT ISSA	6º	2018/2023	1ª
693/2026	27051	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	4º	2019/2024	3ª

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Art. 3º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de maio de 2026, requerida por meio de processo digital devidamente analisado pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, para tratamento de saúde.

Processo Digital	Matr.	Servidor	Quinq.	Período	Parcela
1012/2026	27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	3º	2014/2019	1ª,2ª,3ª
1012/2026	27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	4º	2019/2024	1ª

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, e com efeitos que retroagem ao mês de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Dep. de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 965c3ec1-fa0b-4973-a2fc-dd9237c795a5

PORTARIA Nº473/2026

PORTARIA Nº 473, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 77, da Lei Municipal nº. 2.432/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Normativa da Secretaria Municipal de Educação nº. 006 de 13 de novembro de 2025, que organiza o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de junho de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
50151	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	12/06/2025	11/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
52011	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
32841	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	04/06/2025	03/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
50161	ANITA DOS SANTOS	12/06/2025	11/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
50121	BEATRIZ SERT FERREIRA	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
43151	CAMILA LOPES KIKUTI	09/06/2025	08/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
34441	CINTHIA MAYUMI NAGAI ORTIZ	23/02/2025	22/02/2026	28/06/2026	27/07/2026
45081	CLEUDETE DA SILVA LEMOS	03/06/2025	02/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
35351	CRISTIANE MORETTO	25/06/2025	24/06/2026	02/01/2026	31/01/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

43141	DAIANE TIEMI UEKAWA	09/06/2025	08/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
39871	DANIELI DE FATIMA JANUNCIO	01/06/2025	31/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
43281	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	23/06/2025	22/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
35301	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	11/06/2025	10/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
47871	ERICA WILEZILEK JOAQUIM	02/06/2025	01/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
28791	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	08/06/2025	07/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
45891	FLAVIA ANGELICA MENDES	17/06/2025	16/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
43271	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	23/06/2025	22/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
50101	GISELE MENDES VIANA DE MOURA	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
32891	IVONETE DIAS	18/06/2025	17/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
47831	JAMAICA OZORIA BERNARDES	01/06/2025	31/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
52081	JENNIFER RAYANE MEIRA	16/06/2025	15/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
39931	JOICE LESSA MONCAO	08/06/2025	07/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
36331	JOSANE DA SILVA	12/06/2025	11/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
32781	JULIANA BORGES DE SOUZA	04/06/2025	03/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
43221	JULIANA BORGES DE SOUZA	23/06/2025	22/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
50171	KARINE MOYA TIESSI	12/06/2025	11/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
32911	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	17/06/2025	16/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
39971	LAUIR ALBA LUCAS	18/06/2025	17/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
32361	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	07/06/2025	06/06/2026	04/01/2027	02/02/2027
48931	LILIAN ALVES RODRIGUES GARCIA FLAMIA	01/06/2025	31/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
52051	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	10/06/2025	09/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
48951	MALENA OLIVIA NASCIMENTO DOS SANTOS	15/06/2025	14/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
41181	MARA APARECIDA DA SILVA MORAES	06/06/2025	05/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
45851	MARA APARECIDA MACRI	17/06/2025	16/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
45871	MARIA ANGELICA DA SILVA DE SA	17/06/2025	16/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
43111	MARIA DE FATIMA BUENO BITTENCOURT	08/06/2025	07/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
17051	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	20/06/2025	19/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
43241	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	23/06/2025	22/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
41201	MAYARA APARECIDA ALVES	06/06/2025	05/06/2026	16/07/2026	14/08/2026
39861	NAIR SCHOENBERGER	01/06/2025	31/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
52031	NATHALIA SENA FERMIANO DE AZEVEDO	10/06/2025	09/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
39891	ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA	01/06/2025	31/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
48961	PATRICIA SILVA DO CARMO COLHERI	22/06/2025	21/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
41241	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	20/06/2025	19/06/2026	02/01/2026	31/01/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

32491	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	08/06/2025	07/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
47861	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	02/06/2025	01/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
50111	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	05/06/2025	04/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
32761	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	04/06/2025	03/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
47891	THABATA HELLEN VIEIRA DA SILVA	03/06/2025	02/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
39941	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	11/06/2025	10/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	17/06/2025	16/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
43261	VANESSA CIPRIANO DIAS	23/06/2025	22/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
52071	WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	16/06/2025	15/06/2026	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de junho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 6a57b75e-dd75-4e67-adbf-5433347c1adb

PORTARIA Nº474/2026

PORTARIA Nº 474, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **30 dias de férias** regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de junho de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
43011	AGNALDO TEITI KAWANO	02/05/2025	01/05/2026	06/07/2026	04/08/2026
31071	ALDEMAR GALASSI	14/05/2025	13/05/2026	06/07/2026	04/08/2026
51831	ALINE CRISTINA DA SILVA	02/04/2025	01/04/2026	01/07/2026	30/07/2026
37891	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	14/10/2024	13/10/2025	01/07/2026	30/07/2026
50701	DIANA CAROLINA LEITE DA SILVA	18/09/2024	17/09/2025	06/07/2026	04/08/2026
41711	ELMIRIA FELICIANO DA SILVA	08/08/2024	07/08/2025	02/07/2026	31/07/2026
44151	EMANUEL VIEIRA VELASCO	16/04/2025	15/04/2026	04/07/2026	02/08/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

44361	EMILY GARCIA CRISTANTE MARCELINO	18/06/2025	17/06/2026	06/07/2026	04/08/2026
40341	EVALDO BEGIO	01/10/2024	30/09/2025	06/07/2026	04/08/2026
37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	02/05/2025	01/05/2026	06/07/2026	04/08/2026
50831	FLAVIA TAIS MARTINS	14/10/2024	13/10/2025	06/07/2026	04/08/2026
49841	GABRIEL NOGUEIRA QUINA	08/04/2025	07/04/2026	15/07/2026	13/08/2026
22531	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	14/09/2024	13/09/2025	22/06/2026	21/07/2026
50841	KADILA HENRIQUE DA ROCHA DELMONICO	14/10/2024	13/10/2025	01/07/2026	30/07/2026
44661	KARINA TIEMI SANOMYA TSUMANUMA	05/11/2024	04/11/2025	06/07/2026	04/08/2026
49221	LAIS SOUZA GRILO	04/12/2024	03/12/2025	01/07/2026	30/07/2026
31561	LEIDA PIEROTE MOREIRA	01/09/2024	31/08/2025	06/07/2026	04/08/2026
39481	LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	13/04/2025	12/04/2026	06/07/2026	04/08/2026
43541	LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	02/09/2024	01/09/2025	07/07/2026	05/08/2026
44701	LUISA GUEDES DI MAURO	19/11/2024	18/11/2025	01/07/2026	30/07/2026
48221	MAICON ANTONIO PEREIRA	17/10/2024	16/10/2025	06/07/2026	04/08/2026
39921	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES	03/06/2025	02/06/2026	29/12/2025	27/01/2026
33441	MARCOS SAKAMOTO	16/01/2025	15/01/2026	20/07/2026	18/08/2026
45651	MARIA SILVIA JORDAN	01/04/2025	31/03/2026	27/07/2026	25/08/2026
43191	NELSI APARECIDA BERTOLLA	13/07/2025	12/07/2026	14/07/2026	12/08/2026
45251	PATRICIA MARA MEZA BORGES	23/01/2025	22/01/2026	13/07/2026	11/08/2026
33011	RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS	02/08/2024	01/08/2025	02/07/2026	31/07/2026
48651	RICARDO PEREIRA DA SILVA NETO	06/03/2025	05/03/2026	27/07/2026	25/08/2026
48391	RODRIGO GOMES PENHA	03/01/2025	02/01/2026	06/07/2026	04/08/2026
38911	SIMONE JESUINA DOS SANTOS	01/03/2025	28/02/2026	08/07/2026	06/08/2026
49791	SUSY NAOMI OCHIKUBO HOSHINO	08/04/2024	07/04/2025	15/06/2026	14/07/2026
49591	THAIS CRISTINA DE LIMA CALAO SANTOS	04/03/2025	03/03/2026	01/07/2026	30/07/2026
51141	THAIS GRAZIELE NUNES ALVES	06/01/2025	05/01/2026	06/07/2026	04/08/2026
49581	THALITA RODRIGUES DA SILVA	04/03/2025	03/03/2026	01/07/2026	30/07/2026
34671	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	07/03/2025	06/03/2026	01/07/2026	30/07/2026
31121	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GAMBETTA	02/06/2025	01/06/2026	29/12/2025	27/01/2026

Art. 2º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **20 dias de férias** regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de junho de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
37941	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	15/10/2024	14/10/2025	20/07/2026	08/08/2026
52061	ISABELLE DE MORAES FERREIRA	16/06/2025	15/06/2026	08/07/2026	27/07/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

32961	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	21/07/2024	20/07/2025	20/07/2026	08/08/2026
49041	LUCAS TAROSSO BOIM	01/08/2024	31/07/2025	20/07/2026	08/08/2026
51281	LUCIANA MASSON	03/02/2025	02/02/2026	13/07/2026	01/08/2026
52101	MILENA DE OLIVEIRA MONICA	01/07/2025	30/06/2026	13/07/2026	01/08/2026
51651	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA	10/03/2025	09/03/2026	20/07/2026	08/08/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f5a0c45b-9505-4321-b750-da6f35f412a4

PORTARIA Nº475/2026

PORTARIA Nº 475, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as solicitações de férias dos servidores devidamente autorizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de junho de 2026.

Matrí.	Servidor	Período aquisitivo		Início	Término
51131	ADRIANA FERNANDA DIONIZIO	02/01/2025	01/01/2026	08/06/2026	22/06/2026
				15/09/2026	29/09/2026
52001	AILTON JESUS DE OLIVEIRA	05/06/2025	04/06/2026	02/12/2025	16/12/2025
				21/12/2026	04/01/2027
49701	ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUSA	18/03/2025	17/03/2026	02/07/2026	16/07/2026
				02/01/2027	16/01/2027
33561	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO	16/01/2025	15/01/2026	20/07/2026	03/08/2026
				09/11/2026	23/11/2026
50141	ANA PAULA GONCALVES DE CARVALHO	12/06/2025	11/06/2026	06/07/2026	20/07/2026
				09/12/2026	23/12/2026
51311	ANDREA COSTANZI DO	03/02/2025	02/02/2026	20/07/2026	03/08/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

				23/12/2026	06/01/2027
51871	ANDRESSA MIKA TANAKA	22/04/2025	21/04/2026	31/07/2026	14/08/2026
				04/01/2027	18/01/2027
48761	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	03/04/2025	02/04/2026	16/07/2026	30/07/2026
				16/03/2027	30/03/2027
39711	BIANCA GOMES MIRABILE	18/05/2025	17/05/2026	13/07/2026	27/07/2026
				21/12/2026	04/01/2027
43951	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	01/02/2025	31/01/2026	06/07/2026	20/07/2026
				11/01/2027	25/01/2027
24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	26/04/2025	25/04/2026	20/07/2026	03/08/2026
				09/11/2026	23/11/2026
42911	EDMARA LAURA CAMPIOLO	16/03/2025	15/03/2026	06/07/2026	20/07/2026
				18/01/2027	01/02/2027
29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	01/02/2025	31/01/2026	06/07/2026	20/07/2026
				18/01/2027	01/02/2027
27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	07/06/2025	06/06/2026	18/08/2025	01/09/2025
				05/01/2026	19/01/2026
27381	FERNANDO CESAR BATINI	13/05/2025	12/05/2026	20/07/2026	03/08/2026
				21/12/2026	04/01/2027
49491	FLAVIO FERREIRA TAVARES	04/03/2025	03/03/2026	06/07/2026	20/07/2026
				04/01/2027	18/01/2027
27401	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO	15/03/2025	14/03/2026	13/07/2026	27/07/2026
				04/01/2027	18/01/2027
40611	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	04/01/2025	03/01/2026	13/07/2026	27/07/2026
				28/12/2026	11/01/2027
52121	GIOVANA BISCALCHIM	01/07/2025	30/06/2026	24/06/2026	08/07/2026
				04/01/2027	18/01/2027
40031	GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAME	09/07/2025	08/07/2026	28/07/2026	11/08/2026
				05/01/2027	19/01/2027
33901	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	15/02/2025	14/02/2026	20/07/2026	03/08/2026
				21/12/2026	04/01/2027
32421	IGOR ADRIANO CARVALHO	04/05/2025	03/05/2026	06/07/2026	20/07/2026
				21/12/2026	04/01/2027
51961	ISABELLE PASCOAL BATISTA	12/05/2025	11/05/2026	15/07/2026	29/07/2026
				04/01/2027	18/01/2027

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

49681	JOAO RAUCER RIBEIRO SOARES	18/03/2025	17/03/2026	13/07/2026	27/07/2026
				26/01/2027	09/02/2027
33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	04/01/2025	03/01/2026	15/07/2026	29/07/2026
				16/12/2026	30/12/2026
44071	JULIANA AKEMI MURAGUCHI KOGUISHI	21/03/2025	20/03/2026	21/07/2026	04/08/2026
				22/02/2027	08/03/2027
37501	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	06/06/2025	05/06/2026	06/07/2026	20/07/2026
				28/12/2026	11/01/2027
52021	KATIA PELISSON GIROLDO	09/06/2025	08/06/2026	16/03/2026	30/03/2026
				19/10/2026	02/11/2026
37981	LAIS GOMES DA SILVA	14/10/2024	13/10/2025	13/07/2026	27/07/2026
				16/11/2026	30/11/2026
50051	LEIDE DAIANI LOBATO INOUE	17/05/2025	16/05/2026	01/07/2026	15/07/2026
				05/01/2027	19/01/2027
37231	LISA MITIKO KOGA KURIKI	11/03/2025	10/03/2026	27/07/2026	10/08/2026
				07/12/2026	21/12/2026
40841	MAIRA DAMAZIO BRUNA	01/03/2025	28/02/2026	06/07/2026	20/07/2026
				21/12/2026	04/01/2027
47911	MARITA VARGAS ILARIO	06/06/2025	05/06/2026	05/01/2026	19/01/2026
				13/07/2026	27/07/2026
30021	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	02/05/2025	01/05/2026	13/07/2026	27/07/2026
				13/10/2026	27/10/2026
44371	REVERSON BUENO DE SOUZA	03/07/2025	02/07/2026	20/07/2026	03/08/2026
				04/01/2027	18/01/2027
47351	SERGIO PARIZ JUNIOR	10/02/2025	09/02/2026	06/07/2026	20/07/2026
				04/01/2027	18/01/2027
36891	TATIANA FRANCO GARCIA	02/01/2025	01/01/2026	13/07/2026	27/07/2026
				23/11/2026	07/12/2026
49931	THAMINIE NOVELI ALVES	09/05/2025	08/05/2026	22/07/2026	05/08/2026
				01/04/2027	15/04/2027
35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	03/04/2025	02/04/2026	06/07/2026	20/07/2026
				21/12/2026	04/01/2027
47771	WESCLEY RENE DA SILVA	17/05/2025	16/05/2026	22/06/2026	06/07/2026
				21/12/2026	04/01/2027

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Dep. de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 3ab3e459-75fe-4568-9ab6-f04e4e6a0f71

PORTARIA Nº476/2026

PORTARIA Nº 476, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregada pública do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de junho de 2026.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91561	ALINE MIGUEL PIRES	02/03/2025	01/03/2026	06/07/2026	04/08/2026
90711	JOICE DOMENICK DE ALMEIDA DA SILVA	01/02/2025	31/01/2026	06/07/2026	04/08/2026
91401	VANDERLEIA DAS GRACAS DOS SANTOS	03/06/2025	02/06/2026	08/07/2026	06/08/2026
91281	ZENEIDE ANDRELINO	21/03/2025	20/03/2026	08/07/2026	06/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: b4c421dc-b9eb-4c45-9139-a65ea1576fa1

PORTARIA Nº477/2026

PORTARIA Nº 477, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede ao Conselheiro Tutelar férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 35, inciso II da Lei Municipal nº 3346, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar, revoga a Lei nº 1892, de 2004 e dá outras providencias;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

CONSIDERANDO a solicitação de férias devidamente autorizada.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Conselheiro Tutelar abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de junho de 2026, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
200331	KEILA CRISTINA DE ALMEIDA MENEZES	18/03/2025	17/03/2026	06/07/2026	04/08/2026

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 6893d7e5-0511-4b50-bec6-d617d53d08e4

PORTARIA Nº484/2026

PORTARIA Nº 484, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidora ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitada do servidor ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de junho de 2026, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
49101	JANAINA GARA PORTELLO	07/10/2025	06/04/2026	09/07/2026	28/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Dep. de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1f2dda10-8ca4-4f31-8462-ce9212685ccc

PORTARIA Nº496/2026

PORTARIA Nº 496, DE 29 DE JUNHO DE 2025.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Súmula: Promove na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso III, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº204/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de até 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), pela conclusão de 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

Processo Digital	Mat.	Nome	Cargo	%	Nível anterior	Nível atual	A partir de
2092/2026	31071	ALDEMAR GALASSI	Agente Sanitário	1	15	16	04/05/2026
4429/2026	48021	ANDRE RODRIGUES RAMOS	Condutor De Veiculos	2	04	06	20/05/2026
6619/2026	44471	GENIVALDO COLHERI	Eletricista	2	10	12	03/06/2026
6057/2026	44581	ISSA YOUSSEF ISSA	Tecnólogo Em Gestão Publica	2	04	06	29/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e5712186-eb8d-4d72-87a9-ad6485a5fc50

PORTARIA Nº499/2026

PORTARIA Nº 499, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Retifica Portarias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 062, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de janeiro de 2023, para que:

Onde se lê:

Matrí.	Nome	Cargo	Curso Apresentado	Nível Anterior	Nível Novo	A Partir de	Protocolo

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

41331	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	Educador Infantil 40h	Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva	II	III	01/01/2023	8392/2022

Passe a constar:

Matrí.	**Nome**	**Cargo**	**Curso Apresentado**	**Nível Anterior**	**Nível Novo**	**A Partir de**	**Protocolo**
41331	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	Educador Infantil 40h	Pós Graduação em **Literatura Infantil**	II	III	01/01/2023	8392/2022

Art. 2º. Retificar o art. 5º, da Portaria nº 385 de 13 de maio de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 14 de maio de 2026, para que:

Onde se lê:

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 942 de 17 de novembro de 2026.

Passe a constar:

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 942 de 17 de novembro de **2025**.

Art. 3º. Retificar a Portaria nº 396, de 15 de maio de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de maio de 2026, para que:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	**Matrí.**	**Nome**	**De:**	**Para:**	**A partir de:**
Comunicado Interno – SME 101/2026	78901	ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA	Centro Municipal De Educação Infantil Padre Cláudio Romano	Centro Municipal De Educação Infantil Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo	13/04/2026
***	42581	JANAINA ANGELICA ARAUJO	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Maria Do Carmo Galvao Uille	Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno	01/02/2026

Passe a constar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	**Matrí.**	**Nome**	**De:**	**Para:**	**A partir de:**
Comunicado Interno – SME 101/2026	78901	ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA	Centro Municipal De Educação Infantil Padre Cláudio Romano	Centro Municipal De Educação Infantil Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo	13/04/2026

Art. 4º. Retificar o art. 2º da Portaria nº 491, de 24 de junho de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 24 de junho de 2026, para que:

Onde se lê:

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 01 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Passe a constar:

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 01 de junho de **2027**.

Art. 5º. Retificar a Portaria nº 427, de 01 de junho de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 02 de junho de 2026, para que:

Onde se lê:

23729	37671	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	61	01/04/2026	31/05/2026

Passe a constar:

23729	37671	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	**47**	01/04/2026	**17/05/2026**

Art. 6º. Retificar a Portaria nº 203, de 06 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 09 de março de 2026, para que:

Onde se lê:

23523	42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Condutor de Veiculos	62	01/12/2026	31/01/2026

Passe a constar:

23523	42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Condutor de Veiculos	62	**01/12/2025**	31/01/2026

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1f29ec9d-c45e-4933-9e17-1ce4c528ef09

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 225/2026 - RETIFICA O DECRETO 201/2026

DECRETO N° 225/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2.435/2026.

DECRETA:

Art. 1º **Retificar o Decreto nº 201/2026,** de 03 de Junho de 2026, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em **10 de Junho 2026**, de SUBDVISÃO Lote 19/20A (DEZENOVE/VINTE-A) resultante da subdivisão do lote 19/20 (DEZENOVE/VINTE), este por sua vez oriundo da unificação dos lotes 19 (DEZENOVE) e 20 (VINTE) da quadra 08 (OITO), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL IBI ARAM – Ibiporã PR., medindo 382,35M², neste Município, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

LOTE 19/20-A.....MEDINDO 191,175M²

LOTE 19/20-A1.....MEDINDO 191,175M²

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Leia-se:

LOTE 19/20-A.....MEDINDO 191,17M²

LOTE 19/20-A1.....MEDINDO 191,18M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de Junho de 2026.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: 72b1900e-579e-4572-a2ba-4a19d799d568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, atualizações e suporte técnico para o site da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Cultura de Ibiporã.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 06/07/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 20/07/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 20/07/2026**

Valor: R$ 94.046,69 (noventa e quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 177ff4be-9d7f-4f63-a110-363ab7148e1a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BUENO IMÓVEIS LTDA - CNPJ/MF nº 20.380.380/0001-44.

Proc. Adm. nº 1.107/2.025 **– Processo de Inexigibilidade nº** 18/2.025 **– Contrato nº** 183/2.025 **–Processo Digital nº** 10.264/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para acomodação de crianças e adolescentes do acolhimento institucional (Casa Lar).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 07 de julho de 2.027, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Sétima do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em 3,161370%, correspondente à variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), o que representa um acréscimo mensal de **R$ 3.816,97** (três mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para o valor de **R$ 45.803,64** (quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este aditivo entra em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: a31f7b29-393d-450f-9b63-4ca21cf2f733

PORTARIA Nº 505, DE 02 DE JULHO DE 2.026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 4/2.026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando a execução da obra de construção de uma praça pública com playground e equipamentos de atividade física na Vila Esperança, no Município de Ibiporã – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 166/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 59/2.026, Concorrência Pública nº 4/2.026.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Rafael José Teixeira, matrícula nº 49651, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Victor Matheus Ponce Pereira, matrícula nº 51391, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ORCA OBRAS LTDA – CNPJ/MF: 28.211.458/0001-09.

Proc. Adm. nº 59/2.026 **– Concorrência Pública nº** 4/2.026 **– Contrato nº** 166/2.026 **– Protocolo nº** 8.211/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando a execução da obra de construção de uma praça pública com playground e equipamentos de atividade física na Vila Esperança, no Município de Ibiporã – Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses, conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2.027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 388.120,13 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e treze centavos).

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
435	08001151220008102544905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Rafael José Teixeira – Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Victor Matheus Ponce Pereira – Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02 de julho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 2099cb74-b4d9-4acc-9dad-3a23a934b59d

SAMAE

03 - EXTRATO DE 3º ADITIVO - CONTRATO 18.2023 - ALARM FORCE PUB

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

(PREGÃO 14/2023)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **ALARM FORCE COMÉRCIO EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE INST SISTEMA DE ALARME LTDA - ME - CNPJ: 03.210.251/0001-99**

Processo: Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Contrato nº 18/2023.

Objeto: **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor em 3,768807%,** conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 18/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é a prestação de Serviço de Monitoramento de Alarme 24 horas na Sede Administrativa do SAMAE, Estações de Captação de Água do Ribeirão Jacutinga e Aquífero Guarani,Estações de Tratamento de Esgoto da Zona Sul e Norte, CTR - Centro de Tratamentos de Resíduos e na Elevatória de Esgoto do Barreirão, além de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Gerenciamento Eletrônico de Ronda dos vigilantes na sede do SAMAE.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R$ 36.971,40 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 20/04/2026 a 19/04/2027.

Data da Assinatura do Termo: 15 de abril de 2026.

ALARM FORCE COMÉRCIO EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE INST SISTEMA DE ALARME LTDA - ME					
Lote	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd**	**Vlr. Unit. R$**	**Vlr. Total R$**
1	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, na Sede Administrativa do SAMAE.	Sv.	12	407,16	4.885,92
2	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, na Captação de Água Poço Aquífero Guaraní.	Sv.	12	486,52	5.838,24
3	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, na Estação de Tratamento de Esgoto da Zona Sul.	Sv.	12	446,28	5.355,36
4	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, na Estação de Tratamento de Esgoto Zona Norte e CTR - Centro de Tratamento de Resíduos.	Sv.	12	613,85	7.366,20
5	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, na captação de água do Ribeirão Jacutinga.	Sv.	12	406,15	4.873,80
6	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, na Elevatória de Esgoto do Barreirão.	Sv.	12	389,83	4.677,96
7	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e gerenciamento eletrônico de ronda dos vigilantes na Sede Administrativa do SAMAE.	Sv.	12	331,16	3.973,92
TOTAL GERAL					**R$ 36.971,40**

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: b7f5b6db-9ef8-4ed4-861a-4796732e86f6

03 - EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 29.2024 - PREGÃO 02/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2024

CELEBRADO ENTRE O SAMAE E SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.

(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ: 37.831.567/0001-10.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de até dia 30 de setembro de 2026, sem reajuste de valores, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de coleta porta a porta, transporte de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes dos pequenos geradores das áreas urbana e rural do Município de Ibiporã/PR.

Novo Valor Total: R$ 1.137.893,28 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais, vinte e oito centavos).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Data da assinatura: 01 de julho de 2026.

Lote	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.(R$)	Novo Valor Total R$
01	**SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** Contratação de empresa especializada em serviços de coleta porta a porta, transporte de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes dos pequenos geradores das áreas urbana e rural do Município de Ibiporã/PR.	Mês	3	R$ 379.297,76	R$1.137.893,28
TOTAL:					**R$1.137.893,28**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: c8f73c18-b10b-446f-9b80-7e3b12a73297

ERRATA DO AVISO DA LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 11/2026

ERRATA DO AVISO DA LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 11/2026

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 02 de julho de 2026. Edição de número 2631/2026, na página 28.

Onde lia-se:

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01/07/2026às 09:00

Até 06/07/2026 às 08:40

PERÍODO DE LANCES

De 06/07/2026 às 9h

Até 06/07/2026 às 15h

Objeto: Aquisição de Estopas de Retalhos.

Leia-se

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/07/2026às 09:00

Até 07/07/2026 às 08:40

PERÍODO DE LANCES

De 07/07/2026 às 9h

Até 07/07/2026 às 15h

Objeto: Aquisição de Estopas de Retalhos.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

Ibiporã, 02 de julho de 2026

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 2a60b662-83cf-48ab-ab92-7613cdc17806

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026 - PREGÃO24/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ: 35.703.977/0001-50

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
48/2026	Pregão nº 24/2026	47/2026	593/2026

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC ocre DN 200 para emissário de efluente tratado do Parque Industrial Nenê Favoretto, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

GESTOR	FISCAL
CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS	ALYSSON CARDOSO DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: e1a22d24-5473-4e07-a8db-5102301044ab

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 - PREGÃO 11/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

(PREGÃO 11/2023)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 73.636.276/0001-34**

Processo: Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Contrato nº 23/2023.

Objeto: Prorrogação Excepcional do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses ou até a formalização de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem reajuste, do Contrato nº 23/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de leitura de hidrômetros por

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

meio de coletor de dados portátil, emissão e entrega simultânea de faturas.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R$ 106.875,00 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 22 de maio de 2026 a 21 de novembro de 2026.

Data da Assinatura do Termo: 21 de maio de 2026.

ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI					
Lote	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Leitura de hidrômetro com emissão e entrega simultânea de fatura	Sv	187.500	R$ 0,57	R$ 106.875,00
VALOR TOTAL:					**R$ 106.875,00**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 4b4ca645-f81c-4b87-88e3-76b40594238d

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O "ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS " NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ART. 17; LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E RESPECTIVOS DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, através da **Secretaria Municipal de Administração**, vem tornar público que estão abertas as inscrições para interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas entre outros, no evento denominado **" "ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS"**, a ser realizado entre os dias 31de julho a 02 de agosto de 2026, na Praça Pio XII, Centro, localizado no município de Ibiporã, conforme detalhamentos a seguir.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Patrimônio, representada pelo (a) Sr (a) Juarez Afonso Ignácio por ordem do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ibiporã, Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA, **torna público** o Edital de Chamada Pública nº **Nº 64/2026**através da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria Municipal n.º 335 de 12 de maio de 2023, com o objetivo de **credenciamento de interessados em Autorização de Uso de Espaço Público** durante a **"ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS",** visando a ocupação de todas as áreas do evento destinadas a comercialização de produtos, conforme opções apresentadas para o evento supra mencionado, que ocorrerá entre os dias 31 de julho a 02 de agosto de 2026 na Praça PIO XII, em Ibiporã, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 17 e, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 74, inciso III.

DATA/HORA/LOCAL:Os interessados deverão apresentar as solicitações de inscrição para o credenciamento, com os documentos solicitados nos itens 2 e anexos I áV, no dia 16 de julho de 2026 através do endereço eletrônico https://ibipora.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/patrimonio--espaco-publico-festas-e-eventos

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O presente Edital de Chamada Pública para Credenciamento será fornecido gratuitamente aos interessados a partir de02 de julho de 2026 às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Patrimônio, localizada na Avenida dos Estudantes, n°352, Centro, Ibiporã/PR, CEP 86.200-000, no horário das 08:00hrs às 15:00hrs.

1. DOOBJETO

Constitui objeto deste edital o chamamento para interessados na utilização deáreaspúblicas, mediante AutorizaçãoTemporária deUso conforme Art.17 parágrafo 4º da Lei Orgânica do município,paraaatividadedecomercializaçãodebebidas, alimentos, brindes/lembranças/brinquedos e diversões.

Considerando a característica do evento, conforme demonstrada em seu tema "**ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS",** os espaços para comercialização de alimentos e bebidas, serão **exclusivos** para FOOD TRUCK, TRAILLER, FOOD BIKE ou CARRINHOS

As áreas públicas estão determinadas e dispostas em módulos, conforme Anexo VIIdesteEdital,assimcomoosgênerosalimentíciose n t r e o u t r o s eaquantidadedevagasdisponíveisparacadaumdeles.

Ohoráriopermitidodeexercíciodasatividadesserádas 0 8 : 0 0 (oitohoras)às 2 3 : 5 9 (Vinte e três e cinquenta e nove horas).

O uso precário, a ser permitido exclusivamente aos habilitados do presente procedimento impessoal,serárestritoà atividadeprevistanoitem 1.1,vedada arealizaçãode quaisquer outras.

Osinteressadospoderãovisitarpreviamenteasáreaspúblicaspretendidas,ficando cientes de sua situação fática, abdicando do direito de reclamação quanto ao estado deconservação,ocupações,passeios,cercamento,aclives,declives,ligaçõeselétricas,hidráulicas,sanitárias, bemcomoquanto àscondiçõesurbanísticas.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

É de responsabilidade do proponente o material(cabos, conexões e mangueiras) para realização das ligações de água e energia, **OBS: as ligações de energia serão realizadas por profissionais do quado de servidores da Prefeitura de Ibiporã.**

As áreas públicas destinadas às atividades deverão ser entregues no estadoemquese encontravamno início.

A Autorização de que trata este edital será concedida a título precário, oneroso, pessoal e intransferível,podendo serrevogada aqualquertempo.

A participação neste Chamamento implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes,nos termos, cláusulas e condições deste Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE,bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendoaceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimentoadministrativo.

2. DASCONDIÇÕESDEPARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital de Chamamento pessoas jurídicas e aqueles enquadrados deacordocomaLeiFederalComplementarn°123/2006comomicroempreendedoresindividuais,devidamente constituídos e licenciados, cujo o objeto social seja o mesmo destinado ao solicitado, independentemente do tipo de alimento a sercomercializadoe,queatenderemàsexigênciasconstantesdesteatoconvocatório,comprovandopreencher em os requisitos mínimos de qualificação exigidos, inclusive no que se refere aos documentosrequeridos nahabilitação.

Somente será aceita 01 (uma) inscrição por unidade familiar, ou empresa ou grupo empresarial neste credenciamento;

Os interessados poderão visitar previamente as áreas de comércio pretendidas ficando ciente de sua situação, não tendo assim o direito de reclamar quanto a eventuais obstáculos, aclives, declives, ligações elétricas, hidráulicas, sanitárias, bem como quanto às condições urbanísticas do local.

Findando-se o numero de vagas, a Administração não irá disponibilizar outros locais para comercialização, senão os indicados neste edital.

Finalizada a inscrição e realizado o sorteio se ainda não houver interessados em número suficiente para a quantidade de vagas ofertadas, poderá a Administração Municipal prorrogar o prazo de inscrição mantendo todas as outras clausulas do edital.

Fica vedada a participação de servidores públicos e de contratados pela administração no processo do presente edital de chamamento.

Fica vedada a participação de patricionadores selecionados para o Evento através do Edital de Apoio Cultural para a "ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS".

Aestruturanecessáriaparaapreparação(seforocaso)eparaacomercializaçãodosprodutosédeinteiraeexclusivaresponsabilidadedosempreendedorescredenciados nestecertame.

Fica vedada a montagem de barraca/tenda ou similares.

Não será permitido a montagem de outro equipamento com o intuito de preencher ou ampliar o espaço escolhido, somente será autorizado a montagem de 01 equipamento conforme indicado no anexo VII.

O Município de Ibiporãirá ofertaraos autorizados oespaçoeacessoàrededede água, energia elétrica, no respectivo local em que os empreendimentos autorizadosse organizarão, estando sob responsabilidade

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

dos autorizados a ligação para abastecer seus equipamentos nolocal doevento, desde que solicitado e preenchido a declaração de equipamentos.

Documentos exigidos OBRIGATÓRIOS para a inscrição aos interessados no comércio de comidas/bebidas:

a) Preenchimento dos Anexos I, II, III, IV e V;

b) Cópia do Contrato SocialdePessoaJurídica (se existir);

c) Cópia do cartão do CNPJ e/ou Certificado da Condição de MicroempreendedorIndividual(CCMEI), RG, CPF dos sócios, certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópiadecomprovantedoendereço;**OBS: Fica dispensado a apresentação de comprovante de endereço o proponente que tiver todos os alvarás e licenças emitidas no Município de Ibiporã;**

e) CópiadoAlvarádeFuncionamentoouequivalente;

f) Dispensa de alvará para os que se formalizaram como Microempreendedor Individual (MEI) antes de 01/09/2020 (§6º do artigo 1º da Lei nº13.874/2019—LeideLiberdadeEconômica,utilizadanesteEditalcomoleisubsidiária);

g) Licença sanitária atualizada para a atividade de comércio ambulante de alimentos e bebidas, emitida em Ibiporã ou em outro município.

h) Cópia de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nomedocredenciadoparaos*foodtrucks*etrailers–equipamentosdacategoria ou NF de aquisição dos equipamentos ou material utilizado na confecção do carrinho ou brinquedo;

i) CertificadoderealizaçãodeCursodeBoasPráticasdemanipulaçãodealimentospara o(s) proprietário(s) e funcionário(s) que manipulam os alimentos com cargahoráriamínimade8h(oitohoras),promovidopelosórgãoscompetentesdosSistemasMunicipais de Vigilância em Saúde do município onde a empresa está instalada, ouapresentar certificado de curso de capacitação promovido por entidade de ensino ou outras entidades com profissionais devidamentehabilitados, realizado em até 24 meses antes da data da realização do protocolo.

j) Certidão Negativa de Débitos do Município de Ibiporã ou Certidão Positiva com Efeito de negativa;

Documentos exigidos OBRIGATÓRIOS para a inscrição aos interessados na prestação de serviços de atividades lúdicas ou recreativas;

a) Preenchimento dos Anexos I, II, III, IV e V;

b) Cópia do Contrato SocialdePessoaJurídica (se existir);

c) Cópia do cartão do CNPJ e/ou Certificado da Condição de MicroempreendedorIndividual(CCMEI),

c) RG, CPF dos sócios, certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópiadecomprovantedoendereço; **OBS: Fica dispensado a apresentação de comprovante de endereço o proponente que tiver todos os alvarás e licenças emitidas no Município de Ibiporã;**

e) CópiadoAlvarádeFuncionamentoouequivalente;

f) Dispensa de alvará para os que se formalizaram como Microempreendedor Individual (MEI) antes de 01/09/2020 (§6º do artigo 1º da Lei nº13.874/2019—LeideLiberdadeEconômica,utilizadanesteEditalcomoleisubsidiária);

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Ibiporã ou Certidão Positiva com Efeito de negativa;

h) Cópia de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nomedocredenciadoparaos*foodtrucks*setrailers–equipamentosdacategoria, ou NF de aquisição dos equipamentos ou material utilizado na confecção do carrinho ou brinquedo e ART devidamente quitada.

É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor credenciadoque for autorizado a participar do **evento "ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS"**sob organização daSecretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilização de pessoal para a exploração da área,incluídososencargostrabalhistas,previdenciários,sociais,fiscaisecomerciais,resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótesepoderãosertransferidospara aAdministração Pública.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão exclusivamente através do protocolo online no site da Prefeitura Municipal de Ibiporã, nos dias 16/07/2026. As inscrições via protocolo on line no endereço eletrônico https://ibipora.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/patrimonio--espaco-publico-festas-e-eventos, descrever no campo Assunto: "**ENCONTRO ANUAL DE CARROS 2026**", e descrever para qual atividade interessa; no campo referente a arquivos o proponente deverá anexar todos os documentos solicitados

Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega ou similares, ou feitos em datas diferentes das previstas em edital;

Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão Designada através da portaria nº335 de 12 de maio de 2023;

A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;

Em data do dia 17/07/2026 será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: https://diario.ibipora.pr.gov.br/a relação dos candidatos com o resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS neste certame;

No dia 20/07/2026será reservado os interessados em apresentar recurso quanto aos candidatos considerados inabilitados;

No dia 21/07/2026será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: https://diario.ibipora.pr.gov.br/a relação FINAL dos candidatos **HABILITADOS** para o sorteio deste certame;

Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 04 deste Edital. Os candidatos que atenderem os requisitos estarão aptos a participar do sorteio para preenchimento das vagas;

4.- DADOCUMENTAÇÃO DOPROPONENTE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

OPROPONENTE deverá peencher os formulários (Anexos I, II, III, IV e V), datado, assinado eanexadojuntoà documentação exigida.

Além de todas as informações solicitadas no requerimento, o PROPONENTE deverá declarar aindicação do gênero alimentício ou atividade a ser exeercida.

A documentação exigida para os interessados no credenciamento será está indicada no item 2.11

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

deste edital:

Caso o participante esteja representado por procurador, este deverá apresentar a procuração porinstrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para a participação no presentecredenciamento acompanhada de documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

O veículo utilizado para Food Trucks deverá estar em nome do empreendedor ou sócio da empresa, eem casos diversos, será aceito documento que autorize a utilização domesmo, emitido pelo proprietárioemfavordo interessado,comreconhecimento defirma daassinatura com data anterior a de publicação do edital.

5- DO SORTEIO

A seleção dos candidatos será feita via sorteio realizado em sessão pública entre os proponentes **Habilitados**, sendo que após o sorteio se ainda existir vagas a prefeitura poderá reabrir data para inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes. O sorteio será realizado na data do dia 22/07/2026, no CTTI – Centro Tecnologico do Trabalhador de Ibiporã - Praça Ciro Ibira de Barros, 176, às 14:15 horas, podendo ser acompanhado pelo link https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldeibipora.

Em atendimento ao Decreto 356/2023 de 24 de julho de 2024 no qual insituiu o Programa COMPRAS IBIPORÃ, terão prioridade para sorteio e escolha dos espaços os proponenetes que tiverem empresa estabelecida no Município, com todos os alvarás registrados no município de Ibiporã, após será realizado sorteio para os proponentes que comprovarem vinculo com o município a pelo menos 45 dias anteriores a data incial da inscrição do edital, e na sequencia será sorteado entre os demais proponentes habilitados até completar os espaços remanescentes.

Para fins de atestar o vinculo com o Município será considerado os seguintes documentos: comprovante de residencia em nome do proponente (água, luz ou telefone), carnê de IPTU (ano vigente em nome do proponente), título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral, escritura de imóvel/matricula do imóvel, ou comprovante de vinculo empregatício formal com o município;

O proponente habilitado sorteado irá confirmar a escolha do espaço, e será emitido o boleto para pagamento com as devidas taxas.

No dia 23/07/2026será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: https://diario.ibipora.pr.gov.br/ a relação dos candidatos sorteados com suas respectivas vagas e relação de suplentes.
Após a apresentação da guia de recolhimento da taxa, e cumprido todos os procedimentos e exigências anteriores, a inscrição será declarada habilitada e será emitida a autorização.

Caso o proponente habilitado seja sorteado e não efetue o pagamento da guia no prazo de 72 horas, o espaço por ele escolhido será considerado vago e havendo interressados em número suficiente, estes serão convocados para a realização do sorteio da vaga.

Durante a realização do sorteio, havendo 02 interessados na mesma vaga, será sorteado e se houver vaga disponivel no mesmo ramo de atividade, essa será ofertada ao proponente que não foi sorteado.

Havendo desistencia da vaga, será informado aos sorteados e questionado se alguem tem interesse em trocar de local, se houver interessado será feito o remanejamento e somente após o ocupar todas as vagas será convocado o suplente.

6 -DAS COMERCIALIÇÕES:ÁREASPÚBLICASDISPONÍVEIS - GÊNEROSALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE DIVERSÃO, BRINDES E LEMBRANÇAS

As áreas públicas estão dispostas conforme Anexo VII deste Edital, assim como

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

osgênerosalimentícios e aquantidade devagas disponíveis para cadaum deles.

Cada proponente poderá escolher, no máximo, 01 (uma) das vagas disponibilizadas pelo presenteEdital, para determinado dia/local, independentemente do gênero alimentício ou serviço que pretenda comercializar.

As áreas de cor vermelha nº **01, 03, 05, 07 e 09** deverão ser preenchidas primeiramente por comerciantes dos seguintes generos alimentícios: Lanches, hamburguers, sanduiches, pasteis, pizza, porções, comida japonesa/chinesa, entre outros do genero.

As áreas de cor vermelha nº **02, 06 e 08** deverão ser preenchidas primeiramente por comerciantes dos seguintes generos alimentícios: churros, creps

A área de cor verde nº **04** é destinada exclusivamente para venda de bebidas,

As áreas de cor laranja deverão ser preenchidas **primeiramente** por comerciantes dos seguintes generos alimentícios: pipocas, milho cozido, batatas chips, sorvetes

As demais áreas são destinadas para atividades ludicas e recreativas

7 DEDINIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS

a) **Hambúrguer:** Lanches que possuam carne moída em formato circular (de fabricação artesanal ou industrial), independente do recheio ou tipode pão. Os lanches cujo recheio seja carne desfiada ou cortada em cubos ou tiras, se enquadrarão nogêneroalimentício "*Sanduíches*".

b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independente do recheio. Não seenquadram nesse gênero: pastel de forno, pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gêneroalimentício"*Diversos*".Minipastéisseenquadrarãonogênero alimentício"*Porções*".

c) **Pizza:**Pizzasclássicas,ouseja,cujoformatoépadrãoeconhecidomundialmente,podendoserapresentadaabertaemfatias,ounoformatofechado(Calzone),independenteDacobertura/recheioutilizada. As demais variações de pizzas, como pizza no cone, pizza no pão, entre outras, se enquadrarãonogêneroalimentício "*Diversos*".

d) **Sanduíche**: Lanches que obrigatoriamente sejam compostos por um tipo de pão, independente dorecheio, excetuados osque se enquadramnogêneroalimentício"*Hambúrguer*".

e) **Comida Japonesa/Chinesa:** Considerado neste grupo apenas produtos típicos do Japão ou da China,tais como: temaki, sushi, sashimi, guioza, sukiaki, tempura, yakissoba, rolinho primavera, entre outros. Osprodutos provenientes de outras regiões, tais como: comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras, seenquadrarãonogêneroalimentício "*Diversos*".

f) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como:batata frita, mandioca frita, frango frito, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.),calabresa,frios,empadas,entreoutros.

g) **Batata ou mandioca chips:**refere-se ao produto da preparação culinária de fatias finas e onduladas de batata ou mandioca que foram fritas ou cozidas até ficarem crocante.

h) **Sobremesa:** Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: bolos, algodão doce, pipoca, cocadas, milk shake, sorvetes, picolés,brigadeiroesuasvariações,entreoutros.

i) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demaisgêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais deum gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: yakissoba, porções; sanduíche e lanches, creps e churros, tapioca, milho cozido, etc.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

7-a - DEFINIÇÕES DE BEBIDAS:

a) Bebidas Envasadas: sucos em garrafa ou copo plastico, agua mineral, refrigerante ou cerveja em lata; outros, **(Será proibida a venda de bebidas em recipiente de vidro).**

b) **Bebidas a granel**: chopp, drinks, suco natural (produzido através da polpa ou do processo de extração do líquido armazenado em refresqueira ou similar)

7-b - DEDINIÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS:

a) Cama Elástica; Bungle Junp; Castelo Infável, piscina de bolinhas, surf, entre outros

8 DOSVALORES

Os valores de cada vaga/dia referente à Permissão de Uso, objeto deste Edital, estão previstas na LeiMunicipal nº 2247/2008 - Código Tributário Municipal e suas atualizações, através da Taxa de LicençadeComércioAmbulantee,TaxadeLicençaparaOcupaçãode Áreas Públicas,devidamenteatualizadas

O proponente que não utilizar de energia deverá indicar no anexo II, que não utiliza para isenção desta cobrança, a não indicação acarretará em cobrança, se indicado a não utilização de energia, a mesma não será fornecida posteriormente

Não serão concedidos prazos de pagamento diversos para osvalores estabelecidos nesteEdital.

Para o calculo de área pública utilizada, leva-se em conta todo o espaço necessário para a montagem e atendimento ao cliente (balcão,área de abertura de portas e paineis e etc.)

a) ESPAÇO VERMELHO – 07 (sete) vagas para comércio de gêneros alimentícios e bebidas (**somente bebidas envasadas**) medindo 7,5 x 3,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por Vigilância Sanitária R$151,24 - Alvará R$208,20- Ocupação de Solo R$606,38 e fornecimento de energia R$355,00 totalizando R$1.320,82

b) ESPAÇO VERDE – 01 (Uma) vaga para comércio exclusivo de bebidas (qualquer bebida envasada ou a granel), medindo 7,5 x 3,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por Vigilância Sanitária R$151,24- Alvará R$208,20 - Ocupação de Solo R$606,38 e fornecimento de energia R$355,00 totalizando R$1.320,82

e) ESPAÇO LARANJA – 03 (três) vagas para comércio de gêneros alimentícios **exclusivo guloseimas tipicas/doces/petiscos e outros tais como**: milho cozido, pamonha, cural, pipoca/batata chips, sorvete, **e somente bebidas envasadas** medindo 2,75 x 2,25 metros. Custo por unidade de espaço composto por Vigilância Sanitária R$151,24 - Alvará R$208,20 - Ocupação de Solo R$142,93 e fornecimento de energia R$175,00 totalizando R$677,37

f) ESPAÇO MARROM – 01 (Uma) vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 9,5 x 9,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por - Alvará R$208,20 - Ocupação de Solo R$2084,78- ISS estimado R$350,00, e fornecimento de energia R$175,00 totalizando R$2.817,98

g) ESPAÇO AMARELO – 01 (Uma) vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 4,5 x 4,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por - Alvará R$208,20 - Ocupação de Solo R$467,78 e ISS estimado R$200,00, e fornecimento de energia R$175,00 totalizando R$1050,98

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

9 DADURAÇÃODAPERMISSÃO

A Autorização será outorgada em caráter precário, pelo prazo de 3**1de julho a 02 de agosto de 2026**.

AAutorizaçãopoderáserrevogada,aqualquertempo,porforçadejuízodeconveniênciaeoportunidade da Administração, desde que fundamentado e assegurado o direito da ampla defesa e docontraditório.

AAutorizaçãopoderáserautomaticamenteextintanocasodedescumprimento,porpartedopermissionário,dequalquerdascláusulasconstantesdoTermodeAutorizaçãooudasnormasdoordenamento jurídico vigente, federal, estadual ou municipal, especialmente aquelas de caráter ambiental,urbanístico, edilício,tributário ede posturas.

A Autorizada poderá desistir da continuidade da autorização, por meio de requerimento formal dirigido à Divisão de Patrimônio.

10 DOSPROCEDIMENTOSPARAHABILITAÇÃO

Aapresentaçãodorequerimentocomasdocumentaçõesexigidasdeveráserprotocolizadano Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado a Rua Padre Vitoriano Valente, número 540, Centro Ibiporã – Paraná, no do dia 11/07/2024, no horário de 08:00h às 15:00h, para a formalização do protocolo.

requerimentoeosdocumentosexigidosdeverãoser protocolados;

Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão Designada através da portaria nº335 de 12 de maio de 2023;

O proponente que apresentar todos os documentos será classificado como HABILITADO, e o proponente que não apresentar todos os documentos será classificado como INABILITADO; a ausencia de documentos não cabe recurso:

Estandotudoemacordo,ocorrerá o sorteio e oproponenteescolheráentre oslocais disponíveis econstantesnoanexoVII

O sorteio será realizado iniciando pelos proponentes que comprovarem vinculo com o Município, após esta fase, se ainda houver vagas, será feito o sorteio entre os demais proponentes habilitados;

Seráemitidoboletoparapagamentocomasdevidastaxas;

Apósapresentaçãodaguiaderecolhimentodataxae,cumpridotodososprocedimentoseexigênciasdispostasnesseEditaldeChamamento, osinteressados serãodeclaradoshabilitados.

Após a habilitação dos proponentes para as vagas, será definido por sorteio, um representante responsável para cada local deáreapública descritanoAnexo II.

A escolha da vaga é irretratável, não passível de alteração, permuta, cessão ou empréstimo, salvo pormotivodeforçamaioroucasofortuito,comanuênciaexpressa e porescritoda Divisão de Patrimônio.

A Autorização de Uso de Espaço Público, uso exclusivo do evento poderá ser retirado junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado a Avenida dos Estudante, 352, Centro Ibiporã – Paraná a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento das taxas, e mediante a apresentação do comprovante.

Após a realização do sorteio e definição dos locais e seus habilitados, em havendo ainda vagas remanescentes a organização do evento poderá conceder nova data para realização de novas inscrições

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

voltadas aos espaços ociosos, poderá ser alterado a destinação do local ocioso, conforme conveniênciadoPoderPúblico.

11 - DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS

Se o proponenete autorizado não ocupar a vaga em área pública que lhe é de direito a contar da entrega da posse do respectivo Termo de Autorização de Uso, seránotificadoadministrativamenteparaqueofaçaimediatamentenopróximolocal/diaAutorizadoouapresente defesa,implicandoodescumprimento, o qual caracteriza a desistencia da vaga, e possívelpagamentodemultaiguala 10% dovalorestipuladonoitem **8 do edital** erescisãodoTermode AutorizaçãodeUso.

Os deveres especiais à Autorização estão pormenorizadamente descritos no Termo de Autorização deUso a ser celebrado com o participante habilitado, não podendo alegar desconhecimento, vez que oreferidoTermo integraopresenteatoconvocatório na formadoAnexo III.

12 DISPOSIÇÕESGERAIS

Para o efetivo exercício de sua atividade, o proponenete autorizado deverá possuir todas as autorizaçõespertinentes, dentreelas:licenciamentodoveículo;licenciamentosanitário;alvará defuncionamento.

Em vias, áreas e logradouros públicos não será autorizada a venda de bebidas alcoolicas em garrafas de vidro e produtosderivados dotabaco,nostermos da Lei.

É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suasatribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos nos “FoodTrucks/trailers/”.

Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos/entidadescompetentesparaapuração e eventual aplicaçãode penalidades.

As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente por mais de um órgão/entidade na esferadecada competência.

A participação do PROPONENTE neste Chamamento implica no perfeito entendimento do objeto eaceitaçãodetodososseus termos.

A operação e exploração das autorizações são intransferíveis e serão de inteira responsabilidade dosinteressados,cabendo-lhesas obrigaçõesinerentesaosserviços.

Os habilitados, em atividade,deverãoapresentaroCertificadodeRegistroe Licenciamento deVeículo – CLRV,comaclassificaçãodoveículoaqualpossibiliteaexploraçãocomercial,nosmoldesdaregulamentação de trânsito.

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital de Chamamento e seus anexospoderão ser obtidas na sede da Divisão de Patrimônio, no endereço informado no preâmbulo, no horário das 08h00 às15h00min,desegunda a sextafeira,ouatravésdostelefones(43)3178-8448.

Em até 03 (três) dias úteis juntamente da data fixadapara recebimento da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada.

As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para a**“ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS”**, serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

Os proponentes autorizados, devem providenciar o recolhimento dos resíduos gerados pela sua atividade, separando-os em orgânico, e reciclável, **é obrigatório por parte do proponente autorizado a colocação de no mínimo 02 lixeiras com capacidade mínima de 100 litros com acesso ao público.**

Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecessores, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

Não serão conhecidos e considerados os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por whatsapp e demais redes sociais do Município de Ibiporã, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via protocolo.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Divisão de Patrimônio.

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Ficha de Inscrição cadastral
ANEXO II - Declaração de Equipamentos Legalizados e Adequados
ANEXO III – Declaração acerca dasRecomendações Sanitárias Termo de Autorização de Uso
ANEXO IV – Cessão de Direitos Autorais e de Imagem
ANEXO V – Declaração de Aceite do Edital
ANEXO VI – Mapa do EventoModelo
ANEXO VII –Modelo Termo de Autorização de uso
ANEXO VIII – Plano de Ocupação e Montagem dos Espaços

Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Ibiporã,01dejulho de 2026.

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração

Alan Diego Ferreira
Coordenador da Divisão de Patrimônio

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I

FICHA DE REQUERIMENTO CADASTRAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CHAMAMENTO PUBLICO**Nº 60/2026**

SELEÇÃO DE PESSOAS/EMPRESAS PARA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PONTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS ANEXOS NA PRAÇA PIO XII, NO "ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS",

NOMEOURAZÃOSOCIALDAREQUERENTE	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
Telefone:	Email:
EspaçoSolicitado (indicar somente a cor)	Produtosqueserãocomercializados ou atividade exercida conforme prevista no edital.

Obs: É obrigatório a apresentação de foto de como será montado o Trailler/Food Truck/Carrinho/brinquedo – sobre pena de não aceitação se não corresponder com o descrito no edital.
Não será aceita a montagem de barraca

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

Assinatura do Representante Legal

ANEXOII

DECLARAÇÃODEEQUIPAMENTOSLEGALIZADOSEADEQUADOS

ÀSecretariaMunicipaldeAdministração

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, domiciliada no endereço _____, nº_____CEP _____, Município de _____, responsável legal _____, CPF _____, telefones: ()_____, e-mail _____, declara que o equipamento decategoria: ()**food truck** ()**trailer** ()**carrinho** ()**food bike** ()**brinquedo e/ou afins** atende as disposiçõesdaLegislaçãoSanitáriaMunicipalqueestáseguramenteestruturadocomequipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/oubebidasquentese/ougeladas, atividades recreativas, brindes etc.

Obs: para a montagem de estande o mesmo deverá ser montado sobre piso lavável (tablado ou similar)

Para a finalidade solicitada o equipamento utiliza:
Utiliza energia elétrica: () SIM () NÃO () 110 volts () 220 volts ()Bivolt
()10A ()16A ()25A ()32A ()40A

Possui os equipamentos:
() Geladeira ou Freezer
() Coifa Extintor
() Pia
() Fritadeira
() Reservatório de água
() Compressor
() Outros: _____

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
Ibiporã, _____ de julho de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Assinatura do Representante Legal

ANEXOIII

DECLARAÇÃO ACERCA DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ACERCA DO EVENTO "ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS"

1. Apresentar licença sanitária atualizada para a atividade de comércio ambulante de alimentos, emitida em Ibiporã ou em outro município (deverá ficar fixada no local).
2. Contar com equipamento apropriado para comércio ambulante de alimentos; os equipamentos devem estar em boas condições de uso e conservação.
3. Usar utensílios (colheres, espátulas, pegadores, panelas e outros) limpos e em bom estado de conservação. Não utilizar utensílio de madeira.
4. Manter equipamento apropriado e preparado para conservação de alimentos refrigerados.
5. Conservar os alimentos refrigerados a 7 graus ou menos; não armazenar alimentos com bebidas no mesmo refrigerador.
6. Os alimentos fracionados ou preparados para o consumo devem ser armazenados em recipientes limpos e com tampa (de material plastico, inox ou vidro), identificados com o nome do produto armazenado e data de fracionamento/preparo.
7. Os produtos preparados, vendidos embalados devem possuir etiqueta contendo o nome do produto, data de preparo e validade.
8. Produtos de origem animal (carne, queijo, requeijão, salsicha, bacon e outros) devem ter selo de inspeção oficial e rotulagem comprovando origem.
9. Ter instalação adequada para higienização de alimentos, utensílio e mãos dos manipuladores, com água corrente e sabão líquido.
10. Manter lixeiras com tampa e pedal para na área de preparo de alimentos e para o público.
11. Os manipuladores devem usar uniforme completo, preferencialmente de cor clara, aquele comerciante que possuir uniforme da empresa poderá utilizá-lo, não havendo, será obrigatório o uso de uniforme de cor clara, touca cobrindo todo o cabelo (não é permitido o uso de bonés e chapéus) e sapato fechado (não permitido o uso de sandálias e chinelos, mesmo para mulheres).
12. Os manipuladores de alimentos não podem manusear dinheiro e fazer cobrança.
13. Não usar panos de tecido para limpeza; usar apenas panos descartáveis (tipo "Perfex").
14. Não servir maionese, molhos, pimenta, mostarda e ketchup em bisnagas ou vasilhas de uso coletivo; usar apenas sache individual e sem retorno.
15. É proibido preparar maionese e molhos do tipo caseiro ou artesanal; usar apenas produtos industrializados e com rotulagem correta.
16. Todo o material usado para servir alimento ao consumidor deve ser descartável.
17. Não armazenar alimentos no chão e junto com bebidas.
18. Usar somente gelo potável.

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

Nome completo e assinatura

CPF nº_____

ANEXO IV

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, inscrito no CNPJ sob o número 76244961/0001-07, com endereço na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, Centro, CEP 86.200-000 doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA, prefeito do Município, e de outro lado, o Sr. (a) (Nome Completo) _____, (Nacionalidade)_____, (Estado Civil)_____, (Profissão)_____, portador (a) do RG nº _____e CPF nº _____, com residência à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade_____estado_____, em caso de pessoa jurídica: representante legal da _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada no endereço da Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP _____, cidade_____estado_____, doravante designado (a) CEDENTE, interessado em participar do EVENTO **"ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS",**resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM.

O (A) CEDENTE declara que sobre a produção de materiais, captação de som e imagem, não pairam quaisquer ônus que impeçam a presente cessão, respondendo, ainda, pela originalidade dessa produção, citações e referências, bem assim como pela boa origem e autorizações para os materiais protegidos que tiver aportado à produção, tais como desenhos, fotografias, imagens, tabelas, etc.

Em conformidade à Lei Federal nº 9.610/1998, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira.

Ibiporã, _____de julho de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

Nome completo e assinatura

CPF nº_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITE

DECLARO, na condição de inscrito:

Ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando o Município de Ibiporã e Secretaria organizadora do evento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aqueles referentes ao delito de falsidade ideológica.

Declaro ainda, não ser servidor público municipal e de que estou ciente de que o termo de compromisso por mim firmado não gera qualquer vínculo trabalhista com a Municipalidade.

Que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento voltado à ideal realização do **"ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS"** que acontecerá nos dias31 de julho a 02 de agosotode 2026, na Praça Pio XII, nesta cidade, conforme definições já estabelecidas pela Secretaria organizadora do evento.

Nesses termos, firmo o presente.

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura

CPF nº_____

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

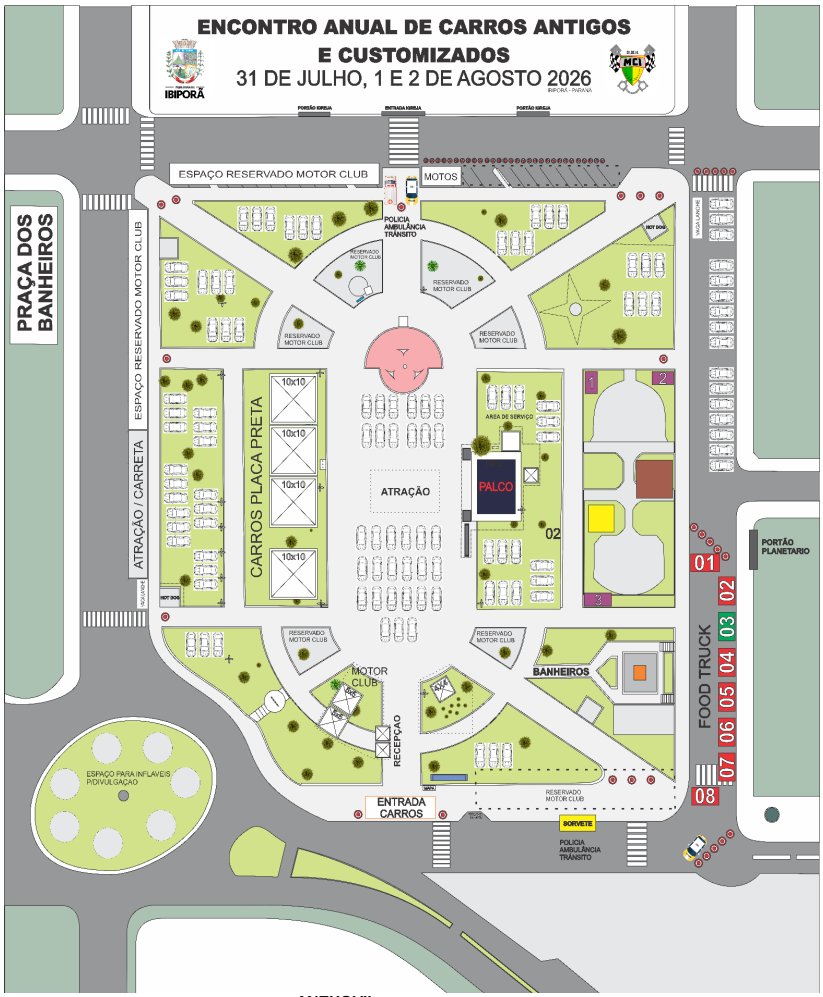
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO VI - MAPA DO EVENTO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026



ANEXOVII

MODELO TERMODEAUTORIZAÇÃO DE USO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREASPÚBLICAS PARAAATIVIDADEDECOMERCIALIZAÇÃODEALIMENTOSNASMODALIDADES"FOODTRUCK/TRAILER/CARRINHO/" QUE FAZEM ENTRE SIO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E_____

Pelopresenteinstrumentodecontrato,deumlado,**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste atorepresentada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio e pelo Coordenador da Divisão de Patrimônio, Sr. Alan Diego Ferreira, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado,
naqualidadede**PERMISSIONÁRIA**,aempresa(.....),estabelecidanoendereço_____. –inscrita noCNPJ nº(.....),nesteatorepresentadapor _____,portadordacédula deIdentidadenº(.....)edoCPF(_____),ajustamapresentePermissãodeUsodeacordo comasseguintescláusulasecondições:

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Autorização, a título precário, de área pública referente ao Espaço Verde, localizado em xxxxx da Praça Pio XII, para a atividade de comercialização de alimentos ou bebidas ou atividades ludicas e recreativas na modalidade XXXXXXXX, conforme especificações aqui contidas e anexos.

1.2. Localização,frequência,gêneroalimentíciopermitidoeveículo:

Local:(.....)
Logradouro:(.....)
Período:(.....)
Frequência:(.....)
GêneroAlimentício:(.....)
VeículoPlacas:(.....)
Dimensões daáreaAutorizada:(.....)

CLÁUSULASEGUNDA- DOSANEXOSCONTRATUAIS

2.1.Apresentetemcomoseusanexos,documentos,emespecialosabaixomencionados,queaspartesdeclaram terplenoconhecimentoe aceitamcomosuficientespara,emconjuntocomesteinstrumento,definiroobjetodaAutorizaçãoepermitiroseu integral cumprimento.

I-EditaldeChamamento;
II- Declaração de Equipamentos Legalizados e Adequados;
III- Recomendações Sanitárias;

Parágrafo único. Na presente Autorização estarão vinculados todos os termos e aditivos que vierem a serfirmados e que importem em alterações de qualquer condição desta, desde que, devidamente assinadospelosrepresentantes legaisdaspartes.

CLÁUSULATERCEIRA-DOPREÇO EFORMADEPAGAMENTO

3.1. Osvaloresaserempagospela**PERMISSIONÁRIA**,conformeobjetodopresenteTermode Autorização,serão:

3.1.1. Taxade Licençade Sanitária:R$
3.1.2. Taxa de Licença para Ocupação de Solo: R$ 0,00
3.1.3. Taxa de Alvará; R$
3.1.4 – Fornecimento de energia R$

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

3.1.5. - ISS estimado: R$ 0,00

3.2. A **PERMISSIONÁRIA** deverá efetuar o pagamento à **PERMITENTE**, das Taxas previstas em até 03 (três) dias, e após a confirmação do pagamento do boleto, será emitido oTermodePermissão deUso para assinatura.

3.3. Os valores de cada vaga/dia referente à Autorização de Uso, objeto deste Edital, estão previstas na LeiMunicipal nº 2247/2008 - Código Tributário Municipal e suas atualizações, através da Taxa de LicençadeComércioAmbulanteeTaxade LicençaparaOcupaçãodeÁreasPúblicas, devidamenteatualizadas.

3.4. O valor da Autorização será devido a partir da data de assinatura da mesma, independentemente doinícioda atividade.

CLÁUSULAQUARTA-DOPRAZO DEVIGÊNCIA

4.1. A Autorização será outorgada em caráter precário, pelo prazo de 09 (nove) dias.

4.2. EstaAutorizaçãopoderáserrevogada,aqualquertempo,porforçadejuízodeconveniênciaeoportunidade da **PERMITENTE**,desde que fundamentado eassegurado odireitoda ampladefesa edocontraditório.

4.3. A **PERMISSIONÁRIA** poderá desistir da continuidade da Autorização de Uso, por meio de requerimentoformal dirigido à **PERMITENTE**, devendo realizar protocolopara confirmação.

4.3.1 Uma vez firmado o termo, o particular terá o prazo de 3 (três) dias para solicitar (mediante fundada justificativa e comprovada necessidade) a desistência quanto a utilização do espaço em questão.

CLÁUSULAQUINTA-DASPENALIDADES

5.1. O não pagamento dos valores mencionados na Cláusula Terceira deste Termo, no prazo previsto,acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre os valores vencidos, e juros de moraequivalentesa1%(umporcento)aomês,semprejuízode outras cominações.

5.2. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta Autorização sujeitará a **PERMISSIONÁRIA**,garantidaaprévia defesa,àsseguintessanções:

a. Notificação;

b. Multaequivalentea 10% dovalorindicadonoitem3.1.desteTermodeAutorização,paraodescumprimentodeitensprevistos namesma,bemcomodeitensprevistos nosanexos contratuais;
b.1. Poderãoseremitidasmultascumulativas,independentementedaquantidadedeitens descumpridos.
b.2. AreincidênciacontínuanodescumprimentodeumdeterminadoitempoderáacarretaraextinçãodaPermissão.

c. RescisãodaAutorização.

d. Inclusão no Cadastro de Inaptos a participar de Eventos pelo período de 02 anos.

5.3. O exercício da atividade da **PERMISSIONÁRIA** será fiscalizado pelas autoridades municipais, no âmbito
desuascompetências,podendoaspenalidadesseremaplicadasconcomitantementepormaisdeumórgão/entidade.

5.4. Serãogarantidosocontraditórioeaampladefesaaoeventualinfrator,medianteprocedimentoadministrati

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

vopróprio,observadasas normas aplicáveis relativasaoobjetodafiscalização.

CLÁUSULASEXTA- DAS OBRIGAÇÕESERESPONSABILIDADESDAPERMISSIONÁRIA

6.1. Sãoobrigaçõesda**PERMISSIONÁRIA**:

I. Cumprir osRegulamentos,Decretos,LeisePosturasMunicipais;

II. Cumpriroestipuladonesta Autorização, bemcomooestipuladonosanexoscontratuais;

III. UtilizaraÁreaPública,objetodestaAutorização,somenteparafimdaatividadeespecificadaconformedispostonaCláusula Primeira desteTermo;

IV. Comercializarapenasogêneroalimentícioeprodutosdeclaradosemseuprotocoloe,conformedescritosnaCláusula primeiradesteTermo dePermissão;

V. EfetuarospagamentosdecorrentesdestaAutorização,dentrodascondiçõeseprazosestabelecidos;

VI. Responsabilizar-seporquaisquerdanosmateriaiscausadosaopatrimôniopúblico,provocadospormau usodasinstalaçõese/ououtros assemelhados;

VII. Contratar, às suas expensas, todos os materiais e serviços necessários para instalações e reformasque se fizerem necessárias para utilização e/ou adequação do espaço permitido, mediante Autorização daDivisão de Patrimônio;

VIII. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto da Autorização a terceiros ou a elesassociar-se,sob penadaimediatarescisãoedemaissançõeslegais aplicáveisao caso;

IX. Manterasinstalações emperfeitascondiçõesdesegurançaehigiene;

X. Procedercomalimpezadolocalaotérminodecadaatividadedecomercialização;

XI. Solicitar anuência prévia da Divisão de Patrimônio sobre quaisquer implementação de melhorias dosespaços, ficando todas os custos, mão de obra e demais despesas subsequentessobresponsabilidade da**PERMISSIONÁRIA**.

6.2. Em vias, áreas e logradouros públicos é proibida a venda de produtosderivadosdo tabaco,nostermosda Lei.

6.3. Os funcionários deverão estar sempre uniformizados e devidamente identificados, seguindo as normasdavigilância sanitária.

6.4. Deverá obrigatoriamente realizar a segregação de resíduos gerados na área de Permissão, utilizandolixeiras identificadas com as devidas cores como: VERDE para os resíduos recicláveis - MARROM (sempre que possível) pararesíduosorgânicos.

6.5. Casos não previstos e/ou omissos deverão ser encaminhados à apreciação da Divisão de Patrimônio para asprovidênciasnecessárias.

CLÁUSULASÉTIMA-DASOBRIGAÇÕES DAPERMITENTE

7.1.Alémdasnaturalmentedecorrentesdopresenteinstrumento, constituemobrigaçõesda**PERMITENTE**:

I. Notificar a **PERMISSIONÁRIA**, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos naexecuçãodo objeto desta PermissãodeUso,fixando-lhe prazo paraasdevidascorreções;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

II. Manter contatos com a **PERMISSIONÁRIA**, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pelaurgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis de suasocorrênciasemconformidade comasnotificaçõesemitidaspela Divisão de Patrimônio.

CLÁUSULAOITAVA-DAFISCALIZAÇÃO

8.1. A **PERMITENTE** fiscalizará o cumprimento do disposto neste Termo, devendo a **PERMISSIONÁRIA** facilitartodasasaçõesnecessárias para essefim.

8.2. A execução do objeto desta Permissão de Uso será acompanhada e fiscalizada pela **PERMITENTE**,através do **Departamento de Fiscalização/ Departamento de Vigilância Sanitária,** os quais, emregistro próprio, registrarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Autorização deUso, comunicando à **PERMISSIONÁRIA** e determinando o que for necessário à regularização das faltas oudefeitosobservados.

Parágrafo Único. As decisões e providências, que ultrapassarem a competência dos empregados citados,deverãosersolicitadasàDivisão de Patrimônio,emtempohábil,paraaadoçãodasmedidasconvenientes.

CLÁUSULANONA-DARESCISÃOEDAEXTINÇÃO

9.1. A**PERMITENTE**poderárescindiroTermodeAutorizaçãonasseguinteshipóteses,isoladasouacumuladas:

I. Descumprirascondiçõespré-estabelecidasnestaAutorizaçãoeanexoscontratuais;

II. Descumprir das normas do ordenamento jurídico vigente, federal, estadual ou municipal, especialmenteaquelasdecaráter ambiental,urbanístico, edilício,tributárioedeposturas;

III. Paralisarasatividades,imotivadamente, semjustacausaesempréviacomunicaçãoàPERMITENTE;

IV. Subcontratar ouefetuar acessãoetransferência, totalouparcialdoobjetodaAutorizaçãoaterceiros;

V. Deixardeatenderasdeterminaçõeserecomendaçõesregularesemanadaspelafiscalização,encarregado acompanhamentoda execuçãodo objeto;

VI. QuandoaAutorizadadecretarfalência,insolvênciaoudissolução;

VII. Quando alterar seu contrato social e que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social oudaestruturasocialdamesma,desdequeresulteemprejuízoàexecuçãodoobjetodapresenteAutorização;

VIII. Quandoointeressepúblico,ajuízodiscricionário,porémjustificado,daautoridadeoexigir.

IX. O habilitado que, sem apresentação de justa causa, deixar de comparecer ou faltar ao seu local autorizado, porprazo superior a 03 (três) dias.

X. Não apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CLRV, com a classificação doveículo a qual possibilite a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito até 01 dejunhode2018,conformeprevistonoParágrafoÚnico doArtigo6ºdoDecreton.º739/2017.

9.2. Quandoa**PERMISSIONÁRIA** dercausaàrescisãodaAutorizaçãopelosmotivosprevistosnoitem9.1,alémdasdemaispenalidadesprevistasnesteinstrumento,ficarásujeitaasdemaissançõesprevistasnalegislaçãovigente.

9.3. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa nos casos relacionados no item 9.1, medianteprocedimentoadministrativo próprio,observadasas normaslegaisvigentes.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

CLÁUSULADÉCIMA-DASDISPOSIÇÔESFINAIS

10.1. Todasascomunicaçõesentrea**PERMITENTE** e**PERMISSIONÁRIA**,serãoefetuadasporescrito.

10.2. A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela**PERMISSIONÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto desta Autorização deUso, da mesma forma que não será responsável por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, emdecorrênciadeatosda**PERMISSIONÁRIA** oudeseus empregados,subordinados,prepostosoucontratados.

10.3. A Autorização é de caráter intransferível, sendo que, não mais havendo interesse da **PERMISSIONÁRIA**,esta deverásolicitar, expressamente,suarevogação.

10.4. RevogadaaAutorizaçãodeUsoe/outerminadoseuprazodevigência,semrenovação,a**PERMISSIONÁRIA** perderá quaisquer direitos sobre o espaço permitido, ficando este a disposição da **PERMITENTE**,semprejuízo de pendências anteriores.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA-DOCASO FORTUITOE/OUFORÇAMAIOR

11.1.Osmotivosdecasofortuitoe/ouforçamaior,compreendidosnoDireitoCivil,deverãosernotificadose comprovados, por escrito à **PERMITENTE**, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e, desde queadmitidos comotal,nãoserão incluídos nacontagem dosprazosassumidospelaAUTORIZADA.

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA-DOFORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relativasà execução do presente Termo, que não possam ser solucionadas amigavelmente pelas partes, comexpressarenúncia aqualqueroutro,pormaisprivilegiadoque seja ouvenha a ser.

E,porseacharemjustoseacordados,assinamopresente,em02(duas)viasdeigualteoreparaum únicoefeito.

Ibiporã,30dejulhode2026.

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração

Alan Diego Ferreira
Coordenador Divisão de Patrimônio

XXXXXXXXXXX
Permissionário

XXXXXXXXXX
Testemunha

ANEXO VIII

MODELO DE MONTAGEM DOS ESPAÇOS

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná





Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 64/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná







Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-03T19:00:00-0300